

DECRETO Nº 212/2012

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel denominado Lote nº 02, Quadra nº 03, matrícula nº 3851, do Loteamento São Francisco, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: Lote nº 02, Quadra nº 03, do Loteamento São Francisco, matrícula nº 3851, de propriedade de **Enália Carra**, quadro urbano deste município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 2012/07/001607, de 06 de julho de 2012. ART nº 20121951105.

Art. 2º - Desmembra parte do Lote nº 02 da Quadra 03 do Loteamento São Francisco, matrícula nº 3851, com área de 257,13m² (duzentos e cinquenta e sete vírgula treze metros quadrados) e o direito de uma passagem de servidão, com área de 51,80m² (cinquenta e um vírgula oitenta metros quadrados), a qual passa a **constituir** o imóvel denominado **Parte Lote nº 02 da Quadra 03 do Loteamento São Francisco**, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com a **Chácara nº 189**

LESTE: Confrontando com o **Lote 03**

SUL: Confrontando com o **Lote nº 02**

OESTE: Confrontando com o **Lote nº 01**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JULHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento